

Ofício nº 069/2018 – SEA

Santa Fé do Sul SP, 28 de março de 2018.

Senhor Prefeito:

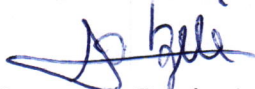
Refiro-me ao Requerimento Nº 024/2018, de propositura dos Senhores Vereadores José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias para expor o quanto segue:

- Inicialmente informo que a Administração Municipal nos termos do Artigo 39 da Lei nº 2.199/2017 de dezembro de 2002, verificou a inexistência de recursos orçamentários e financeiros que inviabilizaram o processamento do sistema de evolução funcional. Destaque-se ainda, que foi apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o índice de pessoal no último quadrimestre apurado, atingiu o limite prudencial nos termos do artigo 22, parágrafo único da lei de responsabilidade fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000), o que impede a execução do procedimento de Evolução Funcional.

- Da mesma forma, os possíveis impactos decorrentes de tal medida, em números e percentuais, na folha de pagamento, estão condicionados ao cumprimento efetivo da referida lei municipal, destacando-se a melhora na movimentação financeira relativas aos repasses de recursos financeiros da União e do Estado e as condições de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Ante ao exposto, na certeza de ter prestado as informações necessárias, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,



Alexandre Donisete Izeli

Secretário de Administração

Excelentíssimo Senhor

Ademir Maschio

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul-SP

Santa Fé do Sul, 27 de Março de 2018.

Ofício nº 038/2018 – A.G./NT..
(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTOS Nº 020/2018 e Nº 024/2018.

OPJ.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade passar as vossas mãos as informações prestadas pelo Secretário de Administração, Senhor Alexandre Donisete Izeli, por meio dos Ofícios nº 068/2018 – SEA e nº 069/2018 - SEA, em atendimento aos requerimentos de referência.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

Atenciosamente,

RECEBIDO

DATA: 22/04/18

Ademir Maschio

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 10/04/2018

RECEBIDO

DATA: 10/04/18

